



LEI Nº. 3.748 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

“Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel apropriado objetivando a instalação da CIRETRAN e o Banco do Povo Paulista e dá outras providências”.

JOSÉ CLÁUDIO MARTINS, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal de Uchoa, autorizado a locar imóvel apropriado no valor de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais) mensais objetivando manter a instalação da CIRETRAN no Município, de conformidade com o Termo de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Uchoa e o Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN-SP), bem como, no mesmo local fica instalado o BANCO DO POVO PAULISTA conforme convênio celebrado entre o Município de Uchoa e o Governo do Estado de São Paulo.


§ 1º – A locação perdurará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de Dezembro de 2016 até fins de Dezembro do ano de 2017.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.


Art. 3º – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do início do mês de Dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 06 de Dezembro de 2016.


JOSÉ CLÁUDIO MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


MIRIAM DONHA PALHARINI
Diretora de Adm. Planej. e Finanças